



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2016. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 028/2016**, resolve registrar preços da empresa **SUPERMERCADO DANTAS LTDA ME**, com sede a Rua Abel Amaral dos Santos – 687 – Centro na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr., inscrita no CNPJ sob n.º. 04.700.750/0001-27, neste ato representada pelo Senhor **SIDNEY GREGÓRIO DANTAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Desembargador Antonio F.F.Costa - 983 na cidade de Ribeirão do Pinhal, portadora do RG n.º. 9.157 MT/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 939.526.438-15, visando o registro de preços para possível aquisição de legumes e verduras para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e CMEIS a serem entregues de acordo com a necessidade, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de legumes e verduras para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e CMEIS a serem entregues de acordo com a necessidade, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses encerrando-se em **17/03/2017** e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irredutíveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.

1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **038/2016** e a proposta apresentada pela empresa.

02 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SIDNEY GREGÓRIO DANTAS
CPF: 939.526.438-15

TESTEMUNHA 01:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF /MF: 033.182.809-09
ASS.: _____

TESTEMUNHA 02:
MAURO FRANCISCON
CPF /MF: 473.011.209-15
ASS.: _____

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546
DPTO JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2016.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2016.

PREÇOS REGISTRADOS.

LOTE 01 – LEGUMES E VERDURAS (EXCLUSIVO MPE)

VALOR: R\$ 19.850,04

| Item | Qtde. | Descrição | Marca | Unit. | Total |
|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|
| 01 | 1.320 kg | ABOBRINHA VERDE – de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Produtor | 4,197 | 5.540,04 |
| 02 | 2.400 pés | ALFACE CRESPA/LISA– de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (350 GR. aproximadamente) | Produtor | 2,67 | 6.408,00 |
| 03 | 900 kg | BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Produtor | 5,06 | 4.554,00 |
| 04 | 900kg | REPOLHO – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Produtor | 3,72 | 3.348,00 |

Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SIDNEY GREGÓRIO DANTAS
CPF: 939.526.438-15

TESTEMUNHA 01:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF /MF: 033.182.809-09
ASS.: _____

TESTEMUNHA 02:
MAURO FRANCISCON
CPF /MF: 473.011.209-15
ASS.: _____

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546
DPTO JURÍDICO